

EDITAL Nº 027/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR

A Reitoria do Centro Universitário Senac torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES** visando a habilitação de candidatos para atribuição de aula nas disciplinas abaixo relacionadas, cujas normas estão explicitadas neste edital e em seus anexos.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O processo seletivo para professores do ensino superior realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro Universitário Senac, obedecidas as normas estabelecidas neste edital.

Art.2º. O processo seletivo para professores do ensino superior destina-se ao preenchimento das vagas existentes no momento da divulgação deste edital relativas ao cargo constante no Capítulo II.

Art.3º. Os candidatos aprovados estarão subordinados ao regime de trabalho previsto na Consolidação de Leis do Trabalho (CLT).

Art.4º. Os candidatos ao cargo ficarão sujeitos à carga horária definida conforme as disciplinas oferecidas no presente edital.

Art.5º. Os cargos, a escolaridade, os pré-requisitos e o número de vagas são estabelecidos no Capítulo II deste edital.

Art.6º. O conteúdo programático das disciplinas oferecidas neste edital consta no anexo referente a cada disciplina.

II - DOS CARGOS

Art.7º. O cargo, a escolaridade, os pré-requisitos e o número de vagas estão discriminados a seguir:

- I) cargo: professor horista I.
- II) escolaridade mínima: pós-graduação especialização (mínimo 360 horas) concluído. A descrição completa do perfil do candidato de cada disciplina consta no anexo referente à disciplina;
- III) valor da Inscrição: isento;
- IV) número de vagas: de acordo com as especificações das disciplinas constantes nos anexos deste edital;
- V) tabela de disciplinas:

MODALIDADE: GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Tecnologia em Gastronomia	Cozinha Asiática	Campos do Jordão	1	8h às 12h25	3ª a 6ª feira
Tecnologia em Gastronomia	Estudos de Bebidas	Campos do Jordão	2	8h às 11h35	4ª e 5ª feira
Tecnologia em Gastronomia	Habilidades de Cozinha	Campos do Jordão	3	18h às 22h25	3ª a 6ª feira
Tecnologia em Gastronomia	Libras	Campos do Jordão	4	19h às 20h40	3ª feira
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura: Habitação Unifamiliar	Santo Amaro	5	8h às 11h35	5ª e 6ª feira
Bacharelado em Ciência da Computação	Computação Gráfica	Santo Amaro	6	19h10 às 22h45	3ª feira

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Bacharelado em Ciência da Computação	Cálculo Diferencial e Integral III	Santo Amaro	7	19h10 às 22h45	5ª feira
Bacharelado em Engenharia da Computação	Laboratório Digital	Santo Amaro	8	19h10 às 22h45	3ª feira
Bacharelado em Sistemas de Informação	Pesquisa Operacional	Santo Amaro	9	19h10 às 20h50 e das 21h05 às 22h45	2ª e 3ª feira
Tecnologia em Produção Audiovisual	Roteiro I: redação, concepção e criação	Santo Amaro	10	19h10 às 22h45	5ª feira
Tecnologia em Sistemas para Internet	Projeto Integrador V: Plataforma Web com Sistemas de Segurança	Santo Amaro	11	19h10 às 22h45	2ª feira
Tecnologia em Gestão Comercial - EAD	Gestão Mercadológica	Santo Amaro	12	8h às 10h45	4ª feira
Tecnologia em Gestão Comercial - EAD	Modelos de Gestão	Santo Amaro	13	8h às 10h45	6ª feira

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Tecnologia em Gestão Comercial - EAD	Previsão de Demanda e Planejamento Comercial	Santo Amaro	14	8h às 10h45	6ª feira
Tecnologia em Gestão Financeira - EAD	Controladoria	Santo Amaro	15	19h10 às 21h55	2ª feira
Tecnologia em Gestão Financeira - EAD	Gestão de Financiamento	Santo Amaro	16	19h10 às 21h55	3ª feira
Tecnologia em Gestão Financeira - EAD	Gestão de Riscos	Santo Amaro	17	19h10 às 21h55	4ª feira
Tecnologia em Gestão Financeira - EAD	Inclusão e Saúde Financeira	Santo Amaro	18	19h10 às 21h55	5ª feira
Tecnologia em Gestão Pública - EAD	Federalismo, descentralização e relações intergovernamentais	Santo Amaro	19	19h10 às 21h55	4ª feira
Tecnologia em Gestão Pública - EAD	Finanças e Orçamento Público	Santo Amaro	20	19h10 às 21h55	5ª feira



NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Tecnologia em Gestão Pública - EAD	Gestão de Políticas Públicas e Novos Arranjos Territoriais	Santo Amaro	21	19h10 às 21h55	6ª feira
Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação - EAD	Gestão de Serviços	Santo Amaro	22	19h10 às 21h55	2ª feira
Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação - EAD	Governança de TI	Santo Amaro	23	19h10 às 21h55	2ª feira
Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação - EAD	Modelos de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação	Santo Amaro	24	19h10 às 21h55	2ª feira
Tecnologia em Logística - EAD	Gestão de Estoques e Armazenagem	Santo Amaro	25	17h05 às 17h55; 15h25 às 17h05	2ª e 4ª feira
Tecnologia em Logística - EAD	Gestão de Transportes e Infraestrutura	Santo Amaro	26	15h25 às 17h05; 17h05 às 17h55	2ª e 4ª feira
Tecnologia em Logística - EAD	Logística Empresarial	Santo Amaro	27	15h25 às 17h05; 17h05 às 17h55	3ª e 5ª feira



NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Tecnologia em Logística - EAD	Modelos de Gestão	Santo Amaro	28	17h05 às 17h55; 15h25 às 17h05	3ª e 5ª feira
Tecnologia em Marketing - EAD	Empreendedorismo, Inovação E Economia Criativa	Santo Amaro	29	14h10 às 16h30	3ª feira
Tecnologia em Marketing - EAD	Ética, Cidadania E Sustentabilidade	Santo Amaro	30	8h às 10h45	4ª feira
Tecnologia em Marketing - EAD	Gestão Mercadológica	Santo Amaro	31	14h10 às 16h30	3ª feira
Tecnologia em Marketing - EAD	Matemática Aplicada E Estatística	Santo Amaro	32	14h10 às 15h50	4ª e 6ª feira
Tecnologia em Marketing - EAD	Modelos de Gestão	Santo Amaro	33	8h às 10h45	6ª feira
Tecnologia em Marketing - EAD	Pesquisa, Tecnologia e Sociedade	Santo Amaro	34	8h às 10h45	4ª feira



MODALIDADE: PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Gestão Estratégica - EAD	Novas Tecnologias Aplicadas à Educação	Santo Amaro	35	10h às 11h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Gestão Escolar – EAD	Gestão Pedagógica e Avaliação	Santo Amaro	36	14h às 15h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Gestão Escolar – EAD	Planejamento e acompanhamento do trabalho escolar	Santo Amaro	37	10h às 11h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Gestão e Governança da Tecnologia da Informação - EAD	Gestão De Projetos Em Tecnologia Da Informação	Santo Amaro	38	19h às 20h40	2ª, 3ª e 5ª feira
Gestão e Governança da Tecnologia da Informação - EAD	Governança E Estratégia De Tecnologia Da Informação Aos Negócios	Santo Amaro	39	19h às 20h40	2ª, 3ª e 5ª feira
Gestão e Governança da Tecnologia da Informação - EAD	Segurança Da Informação E Continuidade	Santo Amaro	40	19h às 20h40	2ª, 3ª e 5ª feira
Gestão e Governança da Tecnologia da Informação - EAD	Sourcing Estratégico E Gestão De Fornecedores	Santo Amaro	41	19h às 20h40	2ª, 3ª e 5ª feira



NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Gestão de Marketing - EAD	Gestão de Comunicação Integrada e MKT Digital	Santo Amaro	42	13h às 14h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Gestão de Marketing - EAD	Gestão de Produtos, Serviços e Marcas	Santo Amaro	43	13h às 14h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Gestão de Pessoas – EAD	Empreendedorismo	Santo Amaro	44	10h às 11h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Gestão de Pessoas – EAD	Trabalho de Conclusão de Curso II	Santo Amaro	45	10h às 11h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Gestão de Segurança de Alimentos – EAD	Impactos da globalização na segurança dos alimentos	Santo Amaro	46	13h às 14h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Gestão de Segurança de Alimentos – EAD	Perigos nos Alimentos	Santo Amaro	47	13h às 14h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Gestão do Varejo – EAD	Estratégia e Gestão Empresarial aplicadas ao Varejo	Santo Amaro	48	10h às 11h40	2ª, 4ª e 6ª feira



NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Gestão do Varejo – EAD	Planejamento de Vendas e Técnicas de Negociação	Santo Amaro	49	15h às 16h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Gestão do Varejo – EAD	Gestão de Produtos, Serviços e Marcas	Santo Amaro	50	10h às 11h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Logística Empresarial - EAD	Gestão de Estoques e Sistemas de Embalagem	Santo Amaro	51	13h às 14h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Logística Empresarial - EAD	Gestão de Sistemas de Transportes e Custos Logísticos	Santo Amaro	52	13h às 14h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Logística Empresarial - EAD	Gestão de Suprimentos e Logística "In Bound"	Santo Amaro	53	13h às 14h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Cursos da área de Pós-graduação EAD	Libras	Santo Amaro	54	10h às 11h40	2ª, 4ª e 6ª feira
Especialização em Docência para Educação Profissional - EAD	Planejamento da Ação Docente	Santo Amaro	55	7h às 12h	2ª a 5ª feira; ou 3ª a 6ª feira; ou 4ª feira a sábado



NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Administração e Organização de Eventos	Fases do Planejamento: concepção, pré-evento, evento e pós-evento	Santos	56	8h às 11h35	Sábado
Gestão da Comunicação em Mídias Digitais	Comunicação Digital: narrativas e contextos da cibercultura	Santos	57	8h às 11h35	Sábado
Implantodontia	Bases Clínicas para Implantodontia	Tiradentes	58	8h às 16h40	2ª e 3ª feira

MODALIDADE: EXTENSÃO

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Extensão na área de Dentística	Procedimentos Estéticos Adesivos	Tiradentes	59	19h às 22h20	3ª feira



III - DAS INSCRIÇÕES

Art.8º. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

Art.9º. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante a entrega da documentação exigida, na unidade de oferta da disciplina:

- I) Pessoalmente de **4 de maio a 15 de maio de 2015**, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas; ou
- II) Via Sedex (carimbo do Correio até dia **14 de maio de 2015**).

Art.10. As inscrições e demais etapas do processo seletivo poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério do Centro Universitário Senac.

Art.11. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sp.senac.br.

Art.12. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.sp.senac.br/professores, onde estarão disponíveis os formulários para impressão, que deverão ser preenchidos e entregues na unidade de oferta da disciplina.

§1º. Os formulários para inscrição consistem em ficha de inscrição para o Processo Seletivo.

§2º. Não será aceita ficha de inscrição preenchida de próprio punho, exceto assinatura;

§3º. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os documentos descritos no formulário “ficha de inscrição”, conforme abaixo:



- I) uma cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) com visto permanente no caso de candidato estrangeiro;
- II) uma cópia do diploma de graduação (cópia frente e verso);
- III) uma cópia do certificado e histórico de especialização - mínimo 360 horas, devidamente comprovado (cópia frente e verso);
- IV) uma cópia do diploma ou comprovante de Mestrado (cópia frente e verso);
- V) uma cópia do diploma ou comprovante de Doutorado (cópia frente e verso);
- VI) declaração de não parentesco preenchida e assinada para cada inscrição;
- VII) declaração de conhecimento das etapas do processo seletivo assinada para cada inscrição;
- VIII) declaração de adimplência preenchida e assinada para cada inscrição;
- IX) uma via do Currículo Lattes para cada inscrição com atualização de no máximo três meses da Plataforma Lattes: www.cnpq.br;
- X) plano de ensino preenchido e assinado para cada inscrição.

§4º. Todos os comprovantes de escolaridade, exceto graduação, quando não apresentado os certificados ou diplomas, serão aceitos com data de no máximo um ano a contar da data de término do curso.

§5º. Nos casos de titulação obtida fora do país, apresentar respectiva convalidação por programa de pós-graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§6º. É necessário entregar uma ficha de inscrição preenchida por disciplina;

Art.13. Poderão participar do processo seletivo professores já contratados no regime da CLT no Centro Universitário Senac que queiram assumir novas disciplinas, com prioridade no processo de seleção, podendo ocorrer a dispensa da submissão à banca examinadora.

§1º. A inscrição para professores já contratados se dará por meio da entrega dos seguintes documentos:



- a) ficha de inscrição;
- b) plano de ensino;
- c) currículo Lattes com atualização de no máximo três meses;
- d) declaração de conhecimento das etapas do processo.

Art.14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

Art.15. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo único. O Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários ou entregar os documentos de forma completa e correta e/ou fornecer dados não verídicos.

Art.16. Locais de inscrição:

➤ **Centro Universitário Senac – Campos do Jordão**

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 – Vila Capivari
Campos do Jordão – SP
CEP: 12460-000
Telefone: (12) 3662-3529
Fax: (12) 3662-3529

➤ **Centro Universitário Senac - Santo Amaro**

Prédio da Reitoria
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823 – Jurubatuba
São Paulo – SP
CEP: 04696-000
Telefone: (11) 5682-7363 – (11) 5682-7383

➤ **Unidade: Santos**

Av. Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias
Santos - SP
CEP: 11015-003
Telefone: (13) 2105-7799
Fax: (13) 2105-7700

- **Unidade: Tiradentes**
Av. Tiradentes, 822 - Luz
São Paulo – SP
CEP: 01102-000
Telefone: (11) 3336-2000
Fax: (11) 3336-2020

IV - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 17. O Centro Universitário Senac verificará se foi cumprido o constante neste edital e seus anexos para o efetivo aceite e deferimento das inscrições dos candidatos, indeferindo as que estiverem em desacordo, sem iniciar a avaliação dos mesmos.

Art. 18. As etapas de avaliação são:

- a) triagem de currículos, etapa eliminatória, que contempla a avaliação do perfil do candidato de acordo com as exigências da disciplina descrita em seu respectivo anexo, e avaliação do plano de ensino;
- b) entrevista;
- c) redação;
- d) aula teste.

Art. 19. As etapas de entrevista, redação e aula-teste serão realizadas em dia e horário estabelecidos pela banca examinadora designada para este fim, e informadas por e-mail ou telefone.

§1º. É imprescindível que o endereço eletrônico, assim como os telefones constantes na ficha de inscrição, estejam completos, corretos e legíveis;

§2º. O Centro Universitário Senac não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.



Art. 20. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo de avaliação.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data deste edital.

§1º. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para futuras vagas, durante a validade deste edital, se estiverem dentro do perfil necessário.

§2º Havendo matrícula de alunos em número superior ao planejado, acarretando a formação de mais turmas, os candidatos habilitados no processo seletivo e classificados além do primeiro colocado, poderão ser chamados para contratação no prazo de cinco meses a partir da data de divulgação do edital de resultados.

Art. 22. O candidato que for aprovado em dois ou mais municípios estará sujeito a análise de viabilidade por parte do Centro Universitário Senac antes da contratação.

Art. 23. Caso seja aprovado o candidato que já faz parte do quadro de funcionários do Centro Universitário Senac no regime da CLT, será analisada a disponibilidade de carga horária.

Art. 24. A divulgação dos aprovados será feita por meio de edital de resultados, publicado no site www.sp.senac.br/professores no mês de junho.

Art. 25. O Centro Universitário Senac detém o direito de cancelar o processo seletivo ou alguma disciplina em específico, antes de efetivada a convocação ou assinatura do contrato de trabalho.

Art. 26. O Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de priorizar a contratação de candidatos aprovados em mais de uma disciplina, independentemente da ordem classificatória dos candidatos de modo a garantir maior atuação do professor contratado no Centro Universitário Senac.

Art. 27. Os candidatos que se enquadrarem no perfil de pessoas com deficiência devidamente comprovado terão prioridade na aprovação da disciplina no qual se inscrever, desde que o candidato possua o perfil mínimo exigido na divulgação da vaga. As exigências mínimas encontram-se nos anexos de cada disciplina.

Art. 28. Os candidatos poderão apresentar recurso à comissão organizadora do processo seletivo para professores no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação do Edital de Resultado.

Art. 29. A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na unidade de inscrição pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data de publicação do Edital de Resultado, podendo ser retirada pelo interessado ou representante portador de autorização por escrito, no horário das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Terminado este período, a documentação será inutilizada.

Art. 30. Os casos omissos ou contraditórios poderão ser avaliados pela comissão de recrutamento de docentes. Eventuais interposições de recursos ou pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados pessoalmente na área de recursos humanos do Campus Santo Amaro em até dois dias úteis contados da data de publicação de resultados.

VI - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Art. 31. Será requisito para admissão no cargo a entrega dos seguintes documentos:

§1º. Documentos:

- a) original da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) com a data da rescisão contratual (baixa) da empresa anterior (se for o caso);
- b) cópia da página do recolhimento da contribuição sindical;
- c) carta de referência do emprego anterior (exceto para primeiro emprego);
- d) cópia do cadastro de pessoa física (CPF/MF) do candidato e dos dependentes;
- e) cópia da cédula de identidade (RG) do candidato e dos dependentes;



- f) cópia do cartão do PIS/PASEP ou documento oficial da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil;
- g) cópia do título de eleitor e comprovantes de voto da última eleição;
- h) cópia do certificado de alistamento militar, documento que deve ser apresentado, obrigatoriamente, por todo brasileiro entre 1º de Janeiro do ano em que completar 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade;
- i) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- j) cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- k) cópia da carteira de vacinação dos filhos até seis anos de idade;
- l) cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade a partir dos 7 anos até 14 anos;
- m) cópia do comprovante de residência;
- n) cópia do cartão nacional de saúde (Cartão SUS) do candidato e dos dependentes;

§2º. Comprovação da titulação (original e cópia):

- a) diploma de graduação registrado;
- b) certificado de especialização com histórico escolar (mínimo 360 horas);
- c) comprovante de titulação de mestrado e/ou doutorado registrado, somente nos casos em que o candidato possuir esta titulação. Nos casos de titulação obtida fora do país, apresentar respectiva convalidação por programa de pós-graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 32. Candidatos que já possuíram algum tipo de vínculo com a instituição ficarão sujeitos à análise e aprovação da diretoria do Centro Universitário Senac.

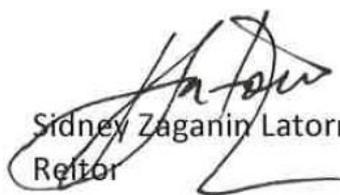
Art. 33. Em caso de desistência por parte do candidato aprovado, este deve formalizá-la para a comissão de recrutamento docente por e-mail (recrutamentodocentes@sp.senac.br).



Art. 34. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desclassificado, nos termos das condições previstas nos itens I e II deste capítulo, poderão ser chamados candidatos habilitados no processo seletivo que atendam ao perfil para a vaga.

Art. 35. Caso sejam aprovados no processo seletivo candidatos com grau de parentesco descrito na declaração de não parentesco, caberá ao Centro Universitário Senac a escolha do candidato a ser admitido.

São Paulo, 29 de abril de 2015



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac